



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 11.925, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-DF nº 1.16.000.000899/2019-63. ASSUNTO: Licença para Capacitação. ANDIARA CARLOMAGNO SPÍNOLA, matrícula nº 23520. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591/2008](#), DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/05/2019 a 31/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/05/2012 a 14/07/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da [Lei nº 8.112/1990](#) e na [Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014](#). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da [Portaria PGR/MPU nº 42/2014](#).

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe Substituto da PR/DF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 23.](#)